

**porto  
moniz**  
município



## **Consulta prévia**

**Procedimento N.º 6 / 2018**

**«AQUISIÇÃO DE TINTAS E SERRALHARIA - ANO  
2018»**

**Relatório preliminar**

**Maio 2018**



## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 10 de maio de 2018, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado «**AQUISIÇÃO DE TINTAS E SERRALHARIA - ANO 2018**» – Procedimento N.º 6/2018, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e com os seguintes lotes:

- Lote 1 – Serralharia
- Lote 2 – Tintas
- Lote 3 – Ferramentas de pintura

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada esclarecimentos nem lista de erros e omissões ao caderno de encargos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 14:00 do dia 16 de maio de 2018.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.



	N.º de Ordem	Concorrente	Lote
1	2018/05/15 12:18:17	CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.	2,3
2	2018/05/16 10:32:51	Irmãos Leça de Freitas, Lda.	1,2,3
3	2018/05/16 11:32:26	António Mateus França da Câmara	2



### 3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

#### 3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

##### 3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

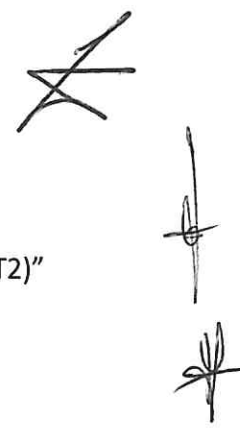
De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 6.1, o Concorrente n.º 1, o Concorrente n.º 2 e o Concorrente n.º 3 apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” em conformidade com o solicitado.

##### 3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

###### 3.2.2.1 – Critério de Adjudicação

1.1. O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. Havendo empate serão usados os preços unitários apresentados por cada proposta, para cada lote:



1.1.1. Lote 1

- a) "MALHA SOL CQ 38-EXPESSURA 3.8MM QUADRADA 15CM (ROLO 120 MT2)"
- b) CHAPA GALVONIZADA GOTAS 2MTX1MTX3.00MM
- c) REDE MALHA SOLTA PLASTIFICADA 50MMX2MT (ROLO 25MTS)

1.1.2. Lote 2

- a) SPRAY PINTURA PARA PAVIMENTOS (ASFALTO/BETÃO/METAIS) COR VERMELHO (EMB 400ML)
- b) TINTA EPOXI DE ALTO TEOR DE SÓLIDOS KIT (2COMPONENTES) NÃO AQUOSA PRIMÁRIO/ACABAMENTO COR AZUL (RAL-5017)
- c) ESMALTE SINTÉTICO ANTI-CORROSIVO P/METAL COR CINZENTO GRIS (RAL-7045) (embalagens 4 ou 5lt)

1.1.3. Lote 3

- a) "ESCOVA PICAR TINTA CERDA"
- b) "ESPÁTULA STANDARD 100MM"
- c) "ESPÁTULA STANDARD 60MM"

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **39.500,00€** trinta e nove mil e quinhentos euros), sendo para cada lote o seguinte:

- Lote 1 – Fornecimento de serralharia – 29.100,00€ (vinte e nove mil e cem euros);
- Lote 2 – Fornecimento de tintas – 10.000,00€ (dez mil euros);
- Lote 3 – Fornecimento de ferramentas de pintura – 400,00€ (quatrocentos euros);

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

	Concorrente	Lote 1	Lote 2	Lote 3
1	CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.	-	9 380,46 €	467,07 €*
2	Irmãos Leça de Freitas, Lda.	28 500,51 €	9 999,80 €	515,92 €*
3	António Mateus França da Câmara	-	9 902,00 €	-

Da análise material à proposta apresentada pelo **concorrente n.º 1 - CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.** e **concorrente n.º 2 - Irmãos Leça de Freitas, Lda.** verifica-se que não cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos relativamente ao lote 3, apresentam um preço contratual superior, de 467,07€ e 515,92€ respetivamente, quando o preço base estipulado era de 400,00€, pelo que está desconforme com o Caderno de encargos.

Assim, o júri irá propor ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz a exclusão da proposta para o lote 3 do **concorrente n.º 1 - CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.** e **concorrente n.º 2 - Irmãos Leça de Freitas, Lda.**, ao abrigo dos art.os 70.º, n.º 2, al. d), e 146.º, n.º 2 al. O) do CCP, uma vez que violam o estipulado no caderno de encargo, nomeadamente o preço base contratual superior ao preço base, pelo que este lote já não será objeto de ordenação.

#### 4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

##### Lote 1 - Serralharia

Classificação	Concorrente	Preço contratual
1.º	Irmãos Leça de Freitas, Lda.	28.500,51€

##### Lote 2 -Tintas

Classificação	Concorrente	Preço contratual
1.º	CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.	9 380,46 €
2.º	António Mateus França da Câmara	9 902,00 €
3.º	Irmãos Leça de Freitas, Lda.	9 999,80 €

## 5. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, o Júri propõe:

- ✓ **Exclusão** do Lote 3 do concorrente n.º 1 - CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A. e concorrente n.º 2 - Irmãos Leça de Freitas, Lda., ao abrigo dos art.os 70.º, n.º 2, al. d), e 146.º, n.º 2 al. O) do CCP, uma vez que violam o estipulado no caderno de encargo, nomeadamente o preço base contratual superior ao preço base.

- ✓ **Adjudicação**

Lote 1 - ao concorrente n.º 2 - Irmãos Leça de Freitas, Lda. Pelo valor de 28.500,51€ (vinte e oito mil e quinhentos euros e cinquenta e um cêntimo) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Lote 2 – ao concorrente n.º 1 - CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A. pelo valor de 9 380,46 € (nove mil trezentos e oitenta euros e quarenta e seis cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 28 dias do mês de maio do ano 2018

O Júri,

Luís Teixeira, \_\_\_\_\_

José Manuel Conceição Gouveia, \_\_\_\_\_

Mónica Fátima Furriel de Sousa, \_\_\_\_\_